LEI N. 2.065 DE 01 DE MARÇO DE 2016

Autora: Roberta Queiroz

Institui a Semana de 15 de Maio, Semana da Conscientização de Doação e do Doador de órgãos e Tecidos, no município de São João de Meriti e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: Faço saber que a Câmara Municipal dos Vereadores de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte L E I:

Art. 1º -.Institui a Semana de 15 de Maio, como a Semana de Doação e do Doador de Órgãos e Tecidos, realizando dessa forma campanhas publicitárias e de conscientização em escolas e repar- tições públicas municipais, afim de expor a importância do tema no município de São João de Meriti e dá outras providências.

Art.2* - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

São João de Meriti, 01 de Março de 2016

SANDRO MATOS, PREFEITO